



Tribunal de Contas do Distrito Federal
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

Ofício nº 021/2024 – Segedam

(Ref. Processo TCDF nº 00600-00002556/2024-48)

Brasília (DF), 14 de junho 2024

Senhor Subsecretário,

Em atenção ao Ofício nº 2793/2024 – SEEC/GAB, datado de 04 de junho de 2024, e em consonância com o disposto na Portaria nº 405/2024 – SEEC, que versa sobre orientações pertinentes à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 – PLOA/2025, restituo os presentes autos à essa Pasta, com os inclusos documentos acostados às peças nºs 6/12, relativos às projeções das despesas com Pessoal e Encargos Sociais (ativo, inativo e pensionista) deste Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, para fins de composição do PLOA/2025.

Informo que no âmbito administrativo desta Corte de Contas inexistem obras ou serviços com indícios de irregularidades graves.

Em relação à existência de passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, ressalto que os débitos decorrentes de ações judiciais desfavoráveis ao TCDF estão sob controle e competência da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Por fim, destaco que quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas com o servidor William Maia de Araújo, responsável pela elaboração das informações, por intermédio do telefone 3314-2234 ou pelo e-mail maia@tc.df.gov.br.

Atenciosamente,

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Secretário-Geral de Administração

Ao Senhor
ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA
Subsecretário de Orçamento Público
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Nesta